

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 13 DE ABRIL DE 1994

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA , reunido na Décima Terceira Assembléia Ordinária, nos dias 12 e 13 de abril de 1994, em Brasília,

tomando conhecimento da preocupante situação de desatendimento dos direitos da criança e do adolescente no Estado do Espírito Santo, resolve:

I – Instar o Governador do Estado do Espírito Santo, Dr. Albuíno Azevedo, a empenhar-se pessoalmente na implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em cumprimento do imperativo constitucional, Art. 227 e da Lei 8.069/191 (Estatuto), inclusive na linha dos compromissos assumidos pelos Governadores no Pacto pela Infância, zelando em especial:

- pelo pleno funcionamento do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- pelo reordenamento dos órgãos estaduais de atendimento, e
- pelas medidas concretas e efetivas para erradicação do fenômeno do extermínio de crianças e adolescentes no Estado.

II- Esta Resolução entra em vigor no dia da sua publicação.

BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS

Vice-Presidente do
CONANDA e Presidente da
Assembléia